

Lei n.º 10/11
Em 14 de março de 2011

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Augusto Donizetti Fajan, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - FICA ABERTO na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-100.425,00 (Cem mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), destinado à “RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS”.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

Repasse do Ministério do Turismo.....	<u>R\$- 100.425,00</u>
TOTAL.....	R\$- 100.425,00

Artigo 3º - O Executivo mediante decreto, regulamentará a referente despesa.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 14 de março de 2011.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo
Chefe de Gabinete